

# A História no Diário Oficial

Governo Alacid Nunes (1966/1971)

## VETO ÀS MUDANÇAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS

A última edição do Diário Oficial, em 1967, publicada em 29 de dezembro, não trouxe assuntos de grande repercussão na área do Executivo, mas o veto total do governador Alacid Nunes ao projeto de lei que revogava a Lei nº 3780, de 16 de dezembro de 1966, deve ter deixado o Legislativo espremeado. A lei que os deputados queriam derrubar regia a prestação de contas dos municípios ao Tribunal de Contas do Estado.

“Ignoramos oficialmente os motivos de aprovação do projeto ora vetado, sendo de nosso conhecimento, oficiosamente, a alegação de vício de tramitação pertinente ao projeto do qual resultou a lei número 3.781. Mesmo admitindo a existência de tal vício, não será admissível e nem conveniente, ao tentar saná-lo, desprover a ordem jurídica de instrumento cuja necessidade é manifesta”, expressou-se o governador, num tom típico do período militar. Alacid acrescentou que “a fiscalização financeira e orçamentária dos municípios está explícita no Projeto de Lei Orgânica do Tribunal de Contas, aceito integralmente por este Executivo e já em tramitação na Assembleia”. Temia o governador que a revogação da Lei 3.780, antes que o Legislativo aprovasse o projeto da Lei Orgânica do TCE, provocasse “um tumultuamento no que diz respeito à prestação de contas dos gestores municipais”. Treze anos depois do veto de Alacid, foi criado o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por meio da Emenda Constitucional nº 13, de 16 de outubro de 1980. CACHAÇA - Nos anos da década de 1970, a produção de cana de açúcar no baixo Tocantins, principalmente em Abaetetuba e Igarapé-Miri ainda, era grande. E a cachaça era referência entre bons apreciadores da “branquinha”. Em 1976, o despacho de uma partida de aguardente para Manaus foi apreendida em Santarém e o caso foi parar na Justiça. Na edição do DOE, em 29 de dezembro daquele ano, publicou também o acórdão de uma sentença de Mandado de Segu-

rança impetrado pela Cooperativa de Indústria de Produtos de Cana de Abaetetuba e Igarapé Miri contra o secretário de Estado de Finanças, Alfredo Silva de Moraes Rego. A cooperativa questionava a apreensão de 1.200 grades de aguardente que estavam sendo exportadas para Manaus. O pedido de segurança foi apreciado pelo Tribunal no dia 29 de setembro de 1967, e o acórdão foi publicado na edição 5.658. O relator, desembargador Agnano Lopes, disse que “a apreensão de mercadorias, para assegurar o pagamento de tributos, é procedimento condenável e caracteriza abuso de poder, pois o Estado tem à mão os recursos necessários para tornar efetiva a cobrança de seus impostos”.

A Cooperativa afirmou na petição que a apreensão da cachaça, pela Mesa Fiscal de Santarém, cumpriu ordens do secretário de Finanças, sob a alegação de que “bebida alcoólica não se incluía entre as mercadorias beneficiadas pelos incentivos fiscais, nas exportações destinadas à Zona Franca”. Os industriais de Abaetetuba e Igarapé-Miri pretendiam “resguardar o direito de exportar para Manaus sem o pagamento do Imposto de Circulação de Mercadoria (ICM), em face de dispositivos legais que instituíram os incentivos fiscais às exportações destinadas àquela zona”, disse o relator. A Secretaria de Finanças admitiu nos autos “a sem-razão da medida fiscal” e reconheceu o direito da impetrante. Sendo líquido e certo o direito postulado, os juízes aprovaram a concessão da segurança requerida pela cooperativa.

A produção de cana no vale do Tocantins praticamente desapareceu, a produção de cachaça é, hoje, atividade quase pitoresca e a Cooperativa foi encerrada, segundo a Junta Comercial do Pará, há mais de dez anos.

Bem, se os manauaras se embebedaram, em 1976, com algo em torno de 28.800 garrafas da famosa cachaça de “Abaeté”, essa é outra história!

**Nélio Palheta - Jornalista**

### VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

### ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

### ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

### ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

### PUBLICAÇÕES

91 4009-7810  
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00
- (\* O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

### ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810  
4009-7817



## Agenda Cultural

Programa-se!



### CINEMA

#### The Lunchbox

Local: Cine Estação das Docas

(Av. Boulevard Castilho França, s/n)

Ingressos: R\$ 8 (aceita-se meia entrada)

**22 e 23/10 (quarta e quinta) - 18h e 20h30**



### CINEMA

#### O Médico Alemão

Local: Cine Líbero Luxardo (Av. Gentil Bitencourt, nº 650)

Ingressos: R\$ 8 (aceita-se meia entrada)

Ingressos: R\$ 8 (aceita-se meia entrada)

**22 a 25/10 (quarta a sábado) - 19h**



Secretaria  
Especial de Estado  
de Gestão



GOVERNO DO  
ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO  
ASSINADO  
DIGITALMENTE